

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201700044003447****DE: 01/09/2017****INTERESSADO: Colégio Mariano****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

**PARECER CEE/CEB N. 115/2018****1. Histórico**

Por meio de requerimento, datado de 31 de agosto de 2017, o Gestor do **Curso Mariano**, mantido pelo Curso Mariano Ltda.– **ME**, inscrito no CNPJ sob N. 10.896.059/0001-63, localizado na Avenida JK, Quadra 13, Lote 17, Sobreloja, Jardim Brasília, em Águas Linda de Goiás/GO, solicita deste Conselho a renovação de autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 2;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 3/34;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 35 e 64;
- ✓ Nominata dos professores formadores, fl. 36, 65 e 71/73;
- ✓ Proposta Pedagógica, fls. 37/62;
- ✓ Dados estatísticos dos alunos, fls. 66/67;
- ✓ Alvará de Licença Sanitária, fl. 68 e 101;
- ✓ Alvará de Licença, fl. 69 e 99;
- ✓ Certificado de Conformidade, fl. 70 e 100;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 18/2015, fls. 74/75;
- ✓ Relação dos alunos, fls. 76/77;
- ✓ Contrato de Locação do Imóvel, fls. 78/81;
- ✓ Pré-Análise Processual, fls. 82/83 e 157/158;
- ✓ Diligência, fls. 84/85;
- ✓ CNPJ, fl. 86;
- ✓ Contrato Social, fls.87/90;
- ✓ Declaração de Capacidade Financeira, fl. 91;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCESSO N.: 201700044003447

DE: 01/09/2017

INTERESSADO: Colégio Mariano

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

---

- ✓ Documentos Pessoais dos Sócios, Declarações das Receitas, certidões Negativas de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS; fls. 92/98;
- ✓ Descrição da Infraestrutura, fl. 102;
- ✓ Planta baixa do Prédio Escolar, fl. 103;
- ✓ Relação dos Materiais Tecnológicos, fl. 104;
- ✓ Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 105/154;
- ✓ Termo de Compromisso, 155/156;
- ✓ Despacho e Portaria, fls. 159/160;
- ✓ E-mail de envio do Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fl. 161;
- ✓ Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 162/172;

## 2. Análise

O Curso Mariano, foi recredenciado e renovada a autorização da 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 18/2015, com vigência para 31 de dezembro de 2017.

### a) Parte Documental:

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Águas Lindas de Goiás /GO expediu o Alvará de Licença Sanitária N. 03267, datado em 22/6/2017 com vigência até 31/12/2017.

O Certificado de Conformidade, N. 49224/17 de 27/7/2017, fls. 34, está com validade até 31/12/2017.

### b) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 151/2017, de 31 de novembro de 2017, expedida por este Conselho, integrada por: Gisely Jorge Mesquita e Murilo Borges Silva, que emitiram Laudo Técnico.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCESSO N.: 201700044003447****DE: 01/09/2017****INTERESSADO: Colégio Mariano****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

---

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

**c) Da Estrutura Física**

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição localiza-se em uma sobreloja do setor comercial, sem acessibilidade e dispõe de recepção, duas salas de aula, uma área com livros disponíveis para leitura, laboratório de informática, coordenação pedagógica/arquivo e banheiros (masculino e feminino).

**d) Dos Recursos Tecnológicos**

A Unidade Escolar conta com 8 computadores na sala de informática, com acesso a internet; mais dois computadores, sendo um na secretaria e outro na recepção. Conta também com um datashow e a plataforma Moodle, que completa os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA.

Segundo a Comissão de Especialistas o Moodle é desenvolvido na linguagem PHP e suporta vários tipos de base de dados, em especial MySQL, e é idealmente implantado em servidores com sistema operacional livre Linux. Possui código fonte disponibilizado gratuitamente e pode ser adaptado, estendido e personalizado. Os aplicativos instalados são as ferramentas padrões, conteúdos institucionais (materiais e atividades), páginas simples de texto; páginas HTML; acesso a arquivos de qualquer formato ou links externos(URLs); acesso a diretórios; rótulos, lições interativas; questionários; chats; forum de discussão, entre outros.

Quanto aos materiais didáticos, foi apresentado, por ocasião da visita dos especialistas, tres apostilas (módulos I, II e III). Esse material, também está disponível no AVA.

**e) Do Laboratório de informática:**

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCESSO N.: 201700044003447

DE: 01/09/2017

INTERESSADO: Colégio Mariano

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

---

A Instituição dispõe de um laboratório de informática, com 8 computadores, interligados à Internet. O laboratório é utilizado como ferramenta de suporte para as aulas do curso e para acesso os alunos utilizam-se de login e senha individual. Os computadores tem configuração com processador Pentium 3 Ghz, 1 Gb, memória, hd de 80 Gb e sistema operacional Windows 7, 32Bits.

Segundo os Especialistas, apesar da configuração, as máquinas executam de forma satisfatória os navegadores e pacotes.

**f) Da Biblioteca e Acervo**

A Escola possui uma sala de leitura e serve de passagem para o laboratório de informática. Os livros estão devidamente separados por área de conhecimento e a disposição dos alunos. Segundo a Comissão de Especialistas os títulos atendem ao proposto no curso. O número de exemplares é em torno de 1.500 livros.

**g) Do Corpo Técnico e Docente**

Consta nos autos a relação dos docentes (professores formadores), com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. Mas, a Comissão de Especialista em seu relatório demonstra uma preocupação em relação a vínculos dos profissionais (vide fl. 168).

**h) Do Requisito para Acesso**

Os Gestores da Instituição não estabeleceram requisitos de acesso ao curso. Desse modo há necessidade de inserir o item no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico os critérios específicos de acesso ao Curso, conforme determinado no Art. 22, inciso V, alínea "b" da Resolução CEE N. 2/2008 e também o Art. 54, § 4º, da Resolução CEE/CP N. 5/2011, no qual determina: *a "idade mínima para o desenvolvimento da EJA com mediação da EaD será a mesma estabelecida para a EJA presencial: 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio,"*.

**i) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCESSO N.: 201700044003447

DE: 01/09/2017

INTERESSADO: Colégio Mariano

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

---

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 3. Voto

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar até 31 de dezembro de 2020 o Curso Mariano**, mantido pelo Curso Mariano Ltda.– ME, inscrito no CNPJ sob N. 10.896.059/0001-63, localizado na Avenida JK, Quadra 13, Lote 17, Sobreloja, Jardim Brasília, Águas Linda de Goiás/GO, para oferecer Educação de Jovens e Adultos a Distância.
- **Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2020**, da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade de EaD, ofertada pelo Curso Mariano de Águas Lindas de Goiás/GO, com 80 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Determinar** que a instituição garanta o atendimento dos 30% de aulas presencias na unidade conforme estabelecido na Resolução CEE N. 2/2008 e Instrução Normativa 1/2012.
- **Art. 3º - Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROCESSO N.: 201700044003447**

**DE: 01/09/2017**

**INTERESSADO: Colégio Mariano**

**ASSUNTO: Renovação de Autorização**

**CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- **I - Obedecer** ao limite máximo de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
  
- **II - Manter** login e senha permanentes para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

**É o Voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 16 dias do mês de março de 2018.**



**Marcos Antônio Cunha Torres**  
Conselheiro Relator

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| DATA: 16/03/2018          | LOCAL: Goiânia - GO |
| RESOLUÇÃO: 115/2018       |                     |
| DATA: 16 de março de 2018 |                     |
| PRESENCIA: unanimidade    |                     |
| TÍTULO: Ordinária         |                     |